

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 11 de janeiro de 2022
Veiculação: 11 de janeiro de 2022



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXVIII

Nº 2280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde aos servidores.

I. Amélia Telega, matrícula nº 18.329/6, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 13/12/2021.

II. Ana Paula Lage Lopes, matrícula nº 18.098/0, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

III. Andrea Silvestre Pasa, matrícula nº 16.785/1, Arquiteto (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, compreendendo o dia 20/12/2021.

IV. Camille de Fatima Guilherme Pacheco, matrícula nº 17.328/2, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

V. Celia Maria Melhem Pellissari, matrícula nº 16.799/1, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, compreendendo os dias 10/12/2021 e 13/12/2021.

VI. Claudia Aparecida Antunes da Silva Wikuats, matrícula nº 14.552/1 - 16.179/9, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os períodos de 08/12/2021 a 10/12/2021 e 13/12/2021 a 17/12/2021.

VII. Daiane Prestes, matrícula nº 17.080/1, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 15/12/2021 a 17/12/2021.

VIII. Daniele Loboda, matrícula nº 17.560/9, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os períodos de 08/12/2021 a 10/12/2021 e 15/12/2021 a 17/12/2021.

IX. Dirce de Fatima Ribas Costa, matrícula nº 11.552/5, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 08/12/2021 a 10/12/2021.

X. Edna Regina de Oliveira, matrícula nº 10.580/5, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/12/2021 a 17/12/2021.

XI. Elane Silva Amaral, matrícula nº 17.938/8, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 13/12/2021.

XII. Eliana Aparecida Bittarello, matrícula nº 10.180/0 - 12.483/4, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 16/12/2021.

XIII. Eliane Mendes da Cruz, matrícula nº 17.689/3, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021

XIV. Elisângela Bernal Carraro, matrícula nº 17.885/3, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 17/12/2021 e 20/12/2021.

XV. Eliz Regina de Ramos, matrícula nº 17.271/5, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 14/12/2021.

XVI. Ivanira Isabel Barreto, matrícula nº 10.891/0, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 17/12/2021 a 19/12/2021.

XVII. Jocelia Schenato Lucindo, matrícula nº 17.538/2, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 09/12/2021 a 10/12/2021.

XVIII. Larissa Lais de Lara, matrícula nº 17.490/4, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/12/2021.

XIX. Leandro Cavalcante Custodio, matrícula nº 19.428/0, Secretário (a) Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 13/12/2021.

XX. Lenise Oliveira Eidam Cescon, matrícula nº 18.161/7, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 14/12/2021 a 17/12/2021.

XXI. Leoni Teresinha Pereira Nascimento de Goes, matrícula nº 17.031/3, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 14/12/2021.

XXII. Maria Oliziane Barboza da Costa, matrícula nº 18.301/6, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/12/2021 a 17/12/2021.

XXIII. Mariana Rinaldi, matrícula nº 19.381/0, Cirurgião (ã) Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 10/12/2021.

XXIV. Marlene Mendes Rolao, matrícula nº 14.000/7, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 08/12/2021.

XXV. Milena Argenta Jaeger, matrícula nº 17.985/0, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

XXVI. Neuzi de Fatima da Silva, matrícula nº 17.290/1, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

XXVII. Nilceia Alves Moraes, matrícula nº 16.040/7, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 20/12/2021 a 22/12/2021.

XXVIII. Noemi dos Reis Mufatto, matrícula nº 10.260/1 - 14.482/7, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 15/12/2021.

XXIX. Patricia Covalski Fernandes, matrícula nº 19.357/7, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 08/12/2021 a 18/12/2021.

XXX. Paula Patricia Carneiro de Abreu, matrícula nº 18.162/5, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, compreendendo o dia 16/12/2021.

XXXI. Priscila Pereira, matrícula nº 13.959/9 – 14.646/3, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 13/12/2021.

XXXII. Raquel Alves de Deus, matrícula nº 14.876/8, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 15/12/2021.

XXXIII. Raquel Aparecida de Campos, matrícula nº 12.256/4 - 13.059/1, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 15/12/2021 a 17/12/2021.

XXXIV. Silvana Farrem Machado Carraro, matrícula nº 16.953/6, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 07/12/2021.

XXXV. Silvana Lobachinski Baldin, matrícula nº 10.468/0 - 17.763/6, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

XXXVI. Silvane Menzel, matrícula nº 15.164/5 - 16.954/4, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

XXXVII. Simone Beatriz Ruaro Monteiro, matrícula nº 12.811/2 - 14.662/5, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 16/12/2021.

XXXVIII. Soely de Fatima Souza Borges, matrícula nº 9.773/0, Atendente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, compreendendo o dia 13/12/2021.

XXXIX. Soely Terezinha Queiroz e Silva, matrícula nº 13.015/0, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 06/12/2021 a 17/12/2021.

XL. Tatiana Aparecida Correa Gomes, matrícula nº 12.998/4, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

XLI. Vanderleia Aparecida dos Santos Lacerda, matrícula nº 14.532/7, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 15/12/2021.

XLII. Vanessa Flores de Oliveira, matrícula nº 17.654/0 - 18.783/6, Professor (a) de Educação Física, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 03/12/2021 e 06/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 07 de janeiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda

Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores:

I. Andrielle de Lima De Oliveira, matrícula nº 18.204/4, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 19/12/2021 a 20/12/2021.

II. Devacir Aparecida Nunes da Silva, matrícula nº 17.326/6, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 13/12/2021

a 28/12/2021.

III. Gracielen Silva, matrícula nº 12.164/9, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os períodos de 06/12/2021 a 07/12/2021 e 16/12/2021 a 22/12/2021.

IV. Jackeline da Paz Vesselovcz de Moraes, matrícula nº 11.621/1, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 14/12/2021 a 22/01/2022.

V. Jonathan Antonio Ogiboski, matrícula nº 15.659/0, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 16/12/2021 a 19/12/2021.

VI. Josiane da Silva, matrícula nº 13.984/0, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os períodos de 01/12/2021 a 03/12/2021 e 15/12/2021 a 17/12/2021.

VII. Lindamir Ferreira Matoso, matrícula nº 9.786/1, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 15/12/2021 a 16/12/2021.

VIII. Ligiane Regina Poruczenyski, matrícula nº 18.229/0, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 19/12/2021 a 21/12/2021.

IX. Roselei Petrechen, matrícula nº 16.758/4, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 17/12/2021.

X. Sandra Carolina da Silva, matrícula nº 15.811/9, Servente de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 07 de Janeiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda

Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder prorrogação da licença para Tratamento de Saúde aos servidores:

I. Celoir Aparecida Teodoro, matrícula nº 18.720/8, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 14/12/2021 a 20/12/2021.

II. Iracema Mariano Cordeiro, matrícula nº 13.899/1, Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 17/12/2021 a 31/12/2021.

III. Joceneia Rodrigues, matrícula nº 16.393/7, Educador (a) Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 14/12/2021 a 20/12/2021.

IV. Sabrina Pimentel Bastos, matrícula nº 12.312/9, Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 13/12/2021 a 14/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 07 de janeiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda

Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 039/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Decreto nº 7545/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Corrêa de Melo, CPF nº 101.894.494-64, RG nº 13.298.556-1, lotada na Secretaria Municipal Executiva - Departamento de Logística e Guarda Patrimonial, em substituição da servidora Jaqueline de Fátima Luz, matrícula nº 17085-2, para ser gestora da Ata de Registro de Preços nº 062/2021, formalizada entre o Município de Guarapuava e a Empresa Ideal Guapo Ltda.

Art. 2º Designar a servidora Fabiana Corrêa de Melo, CPF nº 101.894.494-64, RG nº 13.298.556-1, lotada na Secretaria Municipal Executiva - Departamento de Logística e Guarda Patrimonial, em substituição da servidora Jaqueline de Fátima Luz, matrícula nº 17085-2, para ser gestora da Ata de Registro de Preços nº 063/2021, formalizada entre o Município de Guarapuava e a Empresa Rede Guapo de Postos de Combustível Ltda.

Art. 3º Designar a servidora Fabiana Corrêa de Melo, CPF nº 101.894.494-64, RG nº 13.298.556-1, lotada na Secretaria Municipal Executiva - Departamento de Logística e Guarda Patrimonial, em substituição da servidora Jaqueline de Fátima Luz, matrícula nº 17085-2, para ser gestora da Ata de Registro de Preços nº 064/2021, formalizada entre o Município de Guarapuava e a Empresa Posto Caled Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda
Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 042/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para dirigirem veículos leves oficiais do Município de Guarapuava, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade anexo, com validade até 30 de abril de 2022:

I - Alexandre Ribas – Carteira de Habilitação nº 03845617939;

II - Alexandre Fernando de Souza – Carteira de Habilitação nº 01412134188;

III -Guilherme Cassemiro Dias – Carteira de Habilitação nº 05711778559;

IV -Marcos Sakai – Carteira de Habilitação nº 00820086389;

V -Mariele da Silva Amaral – Carteira de Habilitação nº 03586472686;

VI -Sabina Curi – Carteira de Habilitação nº 04161155217;

VII -Altair Angelo dos Santos – Carteira de Habilitação nº 00956399590;

VIII -José Airton Klosovski – Carteira de Habilitação nº 00739960894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guarapuava, 11 de janeiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda
Secretário Municipal Interino de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial leve de propriedade do Município de Guarapuava-Estado do Paraná, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

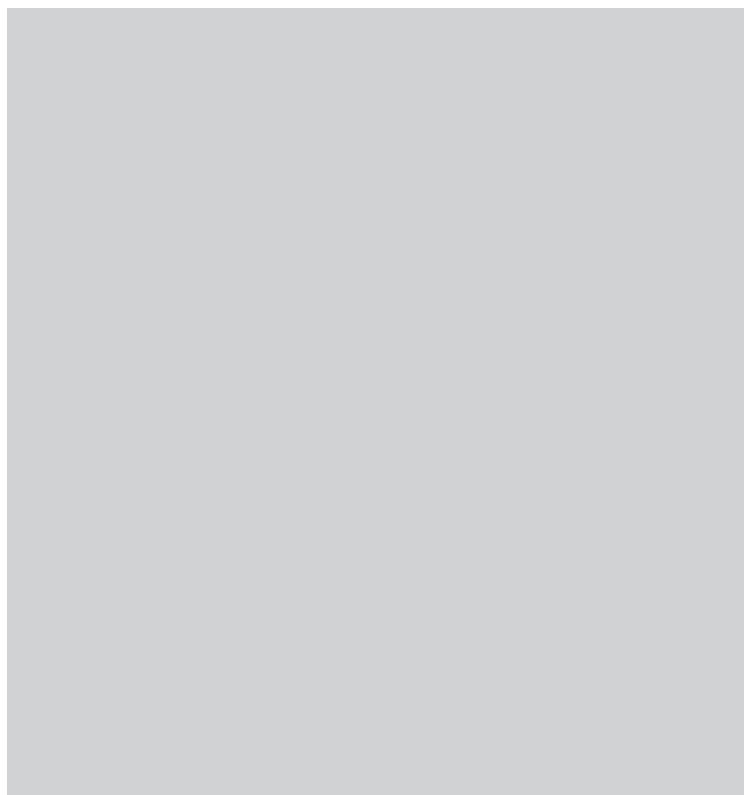
Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio) e que está com toda a documentação legal e atualizada.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais leves do Município, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Guarapuava-PR, _____ de _____ de _____.

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:
DEPARTAMENTO/UNIDADE:



CONSELHOS**EDITAL Nº 003/2022**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DA 6ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE E A CONVOCAÇÃO DA 7ª SUPLENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139, da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1644/2007, alterada pela lei nº 2226/2013, considerando os Editais nº 002/2020 e 002/2022, através de sua presidente, publica este edital:

Art. 1º - Homologa o pedido de renúncia da senhora Lidia da Silva Borges Ferreira, da vaga de 6ª suplente de conselheira tutelar do Município de Guarapuava.

Art. 2º - Em razão das férias a partir do dia 10 de janeiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022, da Conselheira Tutelar Ana Claudia Campos homologada no edital nº 002/2022, fica convocada - para posse imediata e pelo prazo de afastamento da Conselheira ora nominada – a conselheira tutelar suplente do município de Guarapuava abaixo nominada:

Maria Aparecida Pereira de Cristo Brandelero – Polo 2

Art. 3º - A suplente acima citada, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guarapuava, acompanhado de toda a documentação exigida para investidura no cargo, conforme o anexo I que acompanha o presente edital.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2022.

Elenita Luiza Lodi
Presidente COMDICA

ANEXO I**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

carteira de trabalho (fotocópia páginas 1 e 2);
certificadomilitar, se do sexo masculino(fotocópia);
título de eleitor e o último comprovante de votação (fotocópia autenticada);
cédula de identidade (fotocópia autenticada);
C.P.F. (fotocópia autenticada);
extrato do NIS (retirar na Caixa Econômica Federal);
certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (fotocópia);
certidão de nascimento dos filhos com idade até 16 anos (fotocópia);
01 fotografia, tamanho 3x4, recente;
comprovante de residência com CEP (fotocópia);
declaração de imposto de renda pessoa física.

DESPACHO - EDITAL Nº. 01/2021

DESPACHO - EDITAL Nº. 01/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

Referente: Deferimento de pedido - Correções.

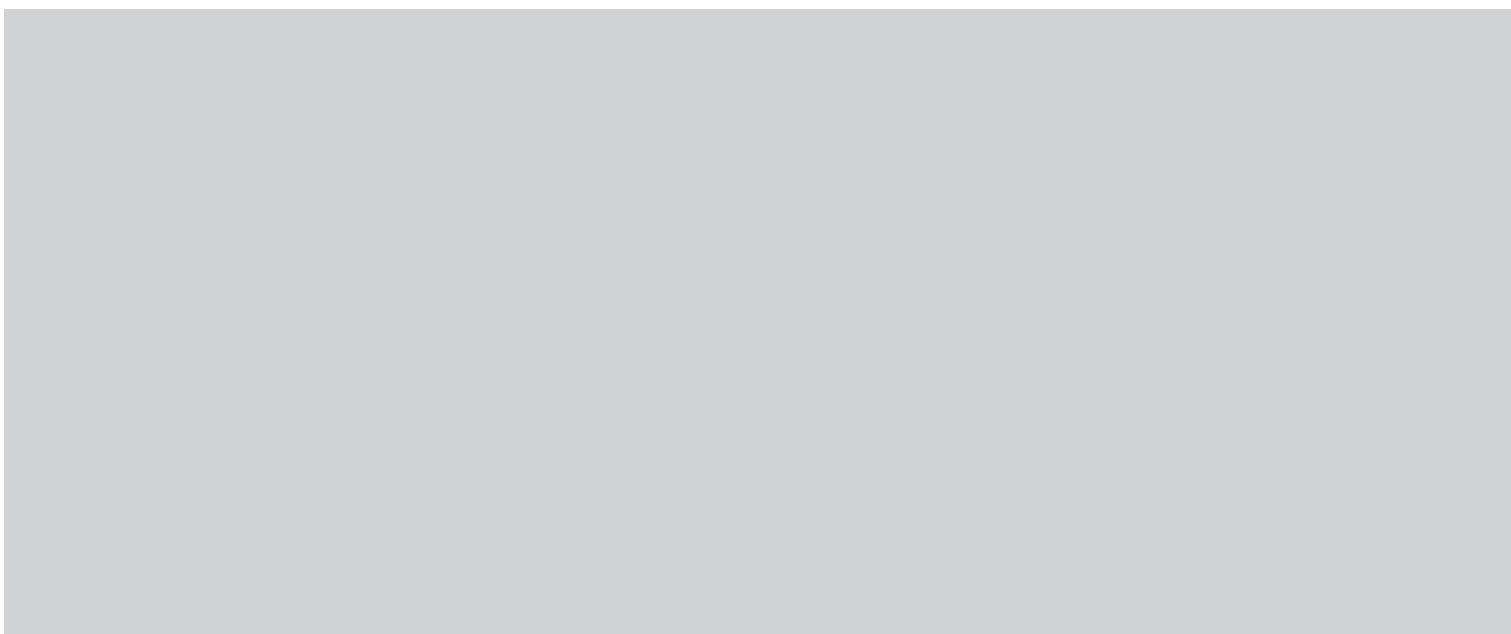
O PRESIDENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC, nomeado pela Portaria Municipal nº. 1301/2021, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido formulado pela empresa FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência, no qual se apontou e requereu correções no Edital n.º 001/2021.

Deste modo, reconhece-se alguns apontamentos, bem como a necessidade de ajustes e adequações.

Ademais, informa-se que, tão logo das correções pertinentes, o mesmo será **REPUBLICADO**, com os aperfeiçoamentos necessários, sem prejuízo às partes interessadas.

Guarapuava, 07 de janeiro de 2022

Bryan Pablo Fogaça de Souza Dengo
Presidente da Comissão de Seleção





Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.